



EDITAL

Luís Filipe Araújo, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

RUA JOSÉ MARQUES PINTO | VALBOM

Na referida artéria com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas procede-se à colocação de 4 Lombas redutoras de velocidade (LRV) altura do módulo com 3cm para estradas com limite de velocidade de 50 km\h: são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação convexa no pavimento; 8 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões e 8 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lomba redutora de velocidade e 1 painel adicional modelo 2 com a inscrição “650 m”: destinam - se a indicar ao condutor a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, conforme planta em anexo a este edital.

AVENIDA MIGUEL BOMBARDA | VALBOM

Na referida artéria com o intuito de melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro e controlado, protegendo tanto pedestres como motoristas procede-se à colocação de 2 Lombas redutoras de velocidade (LRV) altura do módulo com 3cm para estradas com limite de velocidade de 50 km\h: são dispositivos de engenharia viária projetados para reduzir a velocidade dos veículos em áreas específicas, forçando o condutor a reduzir a velocidade ao passar sobre elas, aumentando a segurança rodoviária, diminuindo o risco de colisões e acidentes. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical A2a – Lomba: indicando ao condutor de um troço de via com deformação convexa no pavimento; 4 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando ao condutor da localização de uma passagem para peões e 4 sinais de trânsito fixos verticais H48 – Lomba redutora de velocidade: indicando ao condutor da localização de uma lomba redutora de velocidade e 1 painel adicional modelo 2 com a inscrição “650 m”: destinam - se



GONDOMAR
ip e ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

a indicar ao condutor a extensão de um troço de via a que se aplica a mensagem do sinal, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os dispositivos complementares e os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 21 de Março de 2021 -

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)



Planta do critério de colocação (MGD 78082/2024)

Rua José Marques Pinto (Valbom)

Planta nº 1



LEGENDA:

IGNALIZAÇÃO vertical
a colocar:



H7 – Passagem para peões
(4 sinais)



H48 – Lomba redutora de velocidade
(4 sinais)

dispositivos complementares:

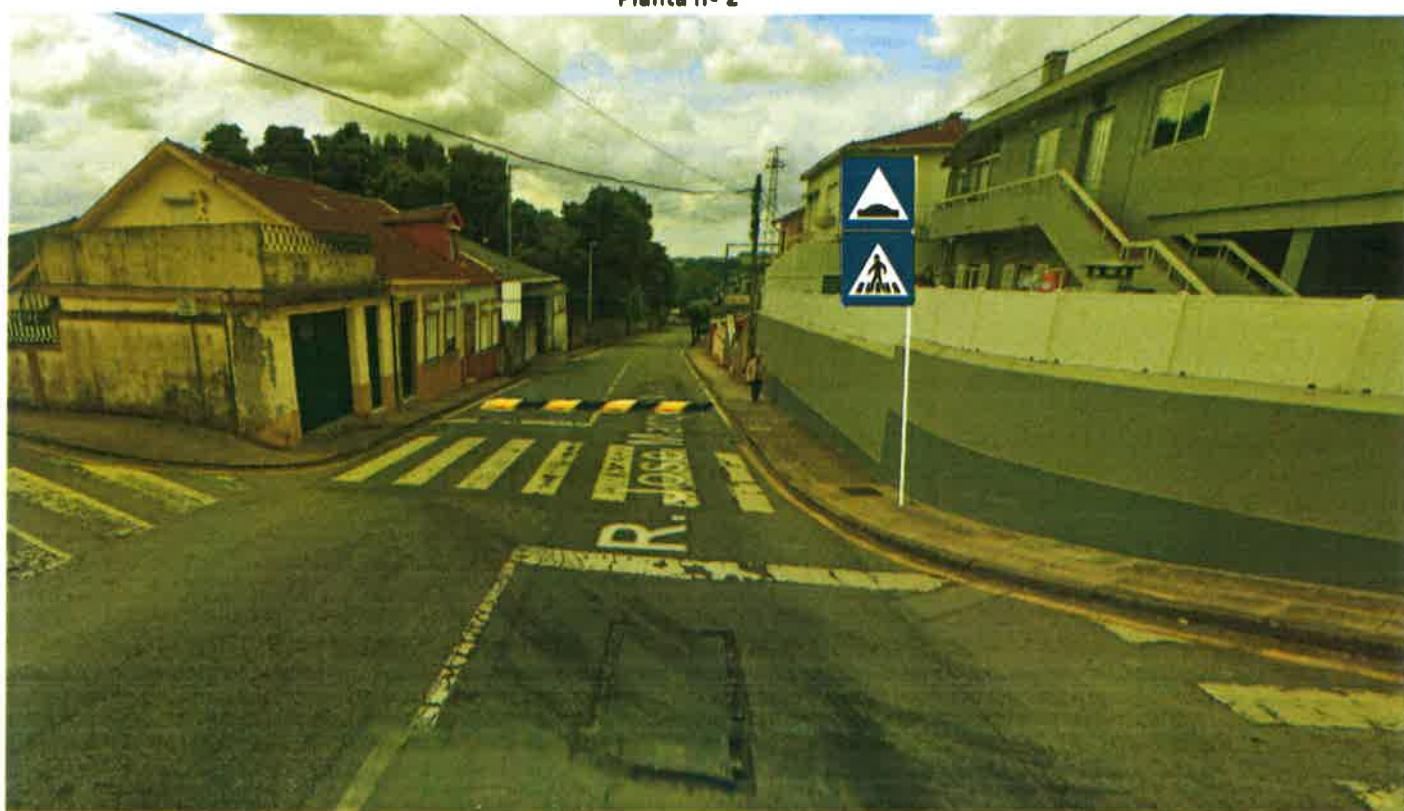


Lomba redutora de velocidade (LRV)
com limite velocidade de 50 km/h
altura módulo 3cm
(2 lombas)

Planta do critério de colocação (MGD 78082/2024)

Rua José Marques Pinto (Valbom)

Planta nº 2



LEGENDA:

assinatura (ao vertical)
a colocar:



H7 – Passagem para peões
(4 sinalizações)



H48 – Lomba redutora de velocidade
(4 sinalizações)

dispositivos complementares:



Lomba redutora de velocidade (LRV)
com limite velocidade de 50 km/h
altura módulo 3cm
(2 lombas)

Planta do critério de colocação (MGD 78082/2024)

Avenida Miguel Bombarda (Valbom)

Planta nº 3



LEGENDA:

sinistralização vertical
a colocar:



H7 – Passagem para peões
(4 sinais)



H48 – Lomba redutora de velocidade
(4 sinais)

dispositivos complementares:



Lomba redutora de velocidade (LRV)
com limite velocidade de 50 km/h
altura módulo 3cm
(2 lombas)

Planta da sinalização vertical (MGD 78082/2024)
Rua José Marques Pinto + Avenida Miguel Bombarda (Valbom)



LEGENDA:

- H48 – Lomba reduutora de velocidade (12 sinalizações)**
- A2a – Lomba**
(2 sinalizações)
- A17 – Passagem para peões**
(12 sinalizações)
- A20 – Colisão vertical**
(2 sinalizações)

disponíveis
completamente

altura módulo 3cm

GONDOMAR

www.gondomar.pt | Gondomar